

**PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01(um) Professor, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação de 06 (seis) meses, prorrogável este prazo por igual período.

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, conforme preconiza o plano de carreira do Magistério, de acordo com a habilitação do ocupante, cuja jornada de trabalho será de 20horas/semanais, como prevê a Lei Municipal nº 625/2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,**  
aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justificamos o presente P. de Lei, tendo em vista a necessidade da contratação urgente de um Professor de Ensino Médio Normal ou Pedagogia. O presente contrato tem como justificativa, neste momento em virtude de a professora titular Srta. JOSEMÁRI ECKSTEIN ter solicitado a exoneração do cargo que estava ocupando na Escola Municipal de Educação Infantil – Felipe Alflen na data de 12/03/2012, pois esta estará assumindo novo cargo de professora no município de Lagoa dos Três Cantos.

Faz-se necessária a contratação emergencial, através de processo seletivo, para o cargo de Professor, em virtude do Concurso Público autorizado pelo Edital nº 006/2012, prevê provas para o cargo a que se esta pretendendo a contratação, somente será realizado no dia 22 de abril de 2012, sendo necessário depois desta data, um prazo considerável para a homologação do resultado final do mesmo e da classificação final do concurso público.

Igualmente, ressalta-se que não dispomos de professores de quadro disponíveis para aumento de carga horária adicional (20 horas), com vistas a suprir temporariamente a falta desta profissional, lembrando ainda que o último concurso público teve seu vencimento em 26.02.12., no cargo de professor, prejudicando ainda mais a nomeação de novo servidor concursado.

Cabe ainda evidenciar, que devido ao fato inesperado e excepcional, evidenciamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo enfrentará enormes dificuldades no desenvolvimento de suas atividades curriculares quanto ao ensino, sendo que os alunos desta turma estão sem professor e não estão sendo ministradas aulas substitutivas, mesmo que nos encontramos em pleno início das atividades curriculares.

Desta forma, justifica-se veemente a contratação emergencial, pois temos a informação que as contratações temporárias exigem uma situação de excepcional interesse público e de caráter temporário, por tempo determinado, que na questão em foco esta prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 17 da LOA de Victor Graeff, complementado pela Lei Municipal nº 530/2002.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que seja apreciado e votado o presente Projeto ainda na data de 26 de março, para que possamos satisfazer os interesses de nossos alunos, desenvolvendo uma educação de qualidade.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 20 de março de 2.012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**COMO REQUE**  
Victor Graeff - RS, 12/03/12

ILMO. SR. PAULO GODÓI

PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS

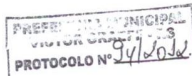
Paulo Lopes Godói  
Prefeito Municipal de  
Victor Graeff - RS

Eu, Josemári Eckstein, brasileira, solteira, portadora do CPF 992557660-15 e RG 1055371452, residente e domiciliada em Linha São Pedro, Tapera – RS, venho por intermédio solicitar exoneração do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Felipe Alflen, a contar da data de 12 de março de 2012.

Nestes termos,

Pede deferimento.

*Josemári Eckstein*  
Josemári Eckstein



12 MAR. 2012

*[Signature]*  
Recebido

Tapera, 12 de março de 2012.